

**LEI Nº 108 DE 04 DE JUNHO DE 2002.**

**PUBLICADO**

Jornal: N.D.  
Data: 08/06/02  
Página: 01

**“Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal de administração e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - A estrutura da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, passa a ser constante do anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 04 de junho de 2002.

**José Montes Paixão**  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Secretário Municipal	SM	01
Subsecretário	SS	01
Assessor do Secretário	AS	02
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	AS	01
Diretor do Departamento de Pagamento	AS	01
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	AS	01
Chefe de Divisão de Pessoal	CC-1	01
Chefe de Divisão de Patrimônio	CC-1	01
Chefe de Divisão do Almoxarifado	CC-1	01
Chefe de Divisão do Protocolo Geral	CC-1	01
Técnico em Informática	CC-1	02
Chefe da Zeladoria	CC-2	01
Chefe do Arquivo Geral	CC-2	01
Chefe do Serviço de Frequência	CC-2	01
Chefe do Setor de Administração	CC-2	01
Assistente Administrativo	CC-2	02
Assistente Administrativo	CC-3	05
Assistente Administrativo	CC-4	01

**José Montes Paixão**  
Prefeito